



Aprovado em 12/09/2023

Rogério Fernandes Soares
Presidente da Câmara
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão de Constituição e Justiça, formada pelos vereadores, **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Rogério Fernandes Soares**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 12 de setembro de 2023, para apreciar o **Projeto de lei nº 012/2023** que **“Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse dos pisos salariais nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, destinados pela União Federal e instituídos pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e dá outras providências.”**

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 012/2023, de autoria do Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes que, **“Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse dos pisos salariais nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, destinados pela União Federal e instituídos pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e dá outras providências”**.

Na análise, primeiramente, vale ressaltar que a iniciativa tem como bálamo o artigo 18 da constituição Federal, na qual confere autonomia aos entes federados, ou seja, a capacidade política de uma entidade para governar-se segundo leis próprias.

Conclui-se que o Projeto de Resolução nº 22/2021, está em condições de tramitar, com o propósito de cumprir a lei federal nº 14.434, de agosto de 2022 e dá outras providências visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa e não foi encontrado nem uma inconstitucionalidade até o presente momento.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Roberto Carlos P. Fragoso
Roberto Carlos Pereira Fragoso

RELATOR: Rogério Fernandes Soares
Rogério Fernandes Soares